



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes - NAT

PARECER TÉCNICO/TJES/NAT Nº 1544/2019

Vitória, 30 de setembro de 2019

Processo n° [REDACTED]  
[REDACTED] impetrado por  
[REDACTED].

O presente Parecer Técnico visa atender solicitação de informações técnicas do 1º Juizado Especial Criminal e da Fazenda Pública de Cariacica – ES, requeridas pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Fernando Augusto de Mendonça Rosa, sobre o procedimento: **Cirurgia para correção de hérnia e internação em Unidade devidamente equipada.**

## **I -RELATÓRIO**

1. De acordo com o Termo de Reclamação, o Requerente, de 56 anos de idade, necessita com urgência de cirurgia para correção de duas “Hérnias inguinal abdominais”, solicitada com urgência, destacando o autor que sente dores fortes no local da hérnia ou no abdômen, inchaço e vermelhidão no local da hérnia e sofre riscos de estrangulamento da Hérnia. Foi informado que o paciente tentou resolver a solicitação juntamente ao Sistema Único De Saúde - SUS, mas, a fila de aguardo é longa, assim, recorre a tutela jurisdicional.
2. Às fls. 08 consta a Guia de Referência e Contra Referência, datada de 11/06/2019 encaminhando o Requerente para consulta com cirurgião geral, visto que apresenta hérnia inguinal bilateral, com dor, claudicação e sinais flogísticos local, sendo solicitado considerar prioridade para o paciente.
3. Anexado ao Processo consta o Comprovante de Entrega do Pedido para cirurgia, em papel timbrado do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória, com data de



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes - NAT

---

entrega do Laudo (AIH) emitida no dia 26/07/2019.

## II – ANÁLISE

### DA LEGISLAÇÃO

1. **A Portaria Nº 399 de 22 de fevereiro de 2006** divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido pacto. Em seu Anexo II , item III – Pacto pela Gestão, item 2 – Regionalização, define que um dos Objetivos da Regionalização é garantir a integralidade na atenção à saúde, ampliando o conceito de cuidado à saúde no processo de reordenamento das ações de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação com garantia de acesso a todos os níveis de complexidade do sistema.

2. **A Resolução nº 1451/95 do Conselho Federal de Medicina** define urgência e emergência:

Artigo 1º - Os estabelecimentos de Prontos Socorros Públicos e Privados deverão ser estruturados para prestar atendimento a situações de urgência-emergência, devendo garantir todas as manobras de sustentação da vida e com condições de dar continuidade à assistência no local ou em outro nível de atendimento referenciado.

Parágrafo Primeiro - Define-se por **URGÊNCIA** a ocorrência imprevista de agravo à saúde com ou sem risco potencial de vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata. Parágrafo Segundo - Define-se por **EMERGÊNCIA** a constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida ou sofrimento intenso, exigindo portanto, tratamento médico imediato.



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes - NAT

---

## DA PATOLOGIA

1. As **hérnias inguinais** são os tipos de mais frequentes de hérnias abdominais, sendo responsável por cerca de três quartos dos casos. É mais comum no sexo masculino.
2. A classificação tradicional das hérnias baseava-se na localização do defeito (exemplo: indireta, direta, femoral), o conteúdo do saco herniário (exemplo: deslizamento, Richter, Littre) e a forma como se encontra o conteúdo (exemplo: redutível, encarcerado, estrangulado).
3. No entanto, a variabilidade desta classificação não permitia comparar estudos e doentes, pelo que surgiu a necessidade de desenvolver outras escalas de classificação (Nyhus, Gilbert, Rutkow/Robbins, Schumpelick, Harkins, Casten, Halverson and McVay, Lichtenstein, Bendavid, Stoppa, Alexandre, Zollinger Unified). Uma das escalas mais utilizadas é a classificação de Nyhus/Stoppa:
  - **Tipo 1:** hérnia indireta com anatomia normal do anel inguinal profundo
  - **Tipo 2:** hérnia indireta com dilatação do anel inguinal profundo
  - **Tipo 3:** hérnia com defeito no pavimento do canal inguinal
    - **A:** hérnia inguinal direta
    - **B:** hérnia inguinal direta e indireta (pantaloon)
    - **C:** hérnia femoral
  - **Tipo 4:** hérnia recidivada
    - **A:** direta
    - **B:** indireta
    - **C:** femoral
    - **D:** combinada
4. Existem dois tipos de hérnia inguinal, a direta e a indireta.

2.1 As **hérnias inguinais diretas** são as decorrentes da fraqueza da parede do canal



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes - NAT

---

inguinal, e são mais comuns em pessoas mais velhas e que se submetem a um grande a condições que aumento a pressão abdominal (profissionais, esporte, tosse crônica, obstipação, obesidade);

2.2 As **hérnias inguinais indiretas** ocorrem devido a uma falha congênita da região inguinal, e por isso são mais comuns em crianças e adultos;

5. A hérnia femoral aparece como uma saliência pouco abaixo da região inguinal. É mais comum em mulheres. Uma porção do intestino extravasa pela passagem que normalmente é usada pelos grandes vasos sanguíneos (a artéria e a veia femoral) quando eles passam pelo abdome até a perna.
6. O paciente com hérnia inguinal se queixa de abaulamento nesta região, com dor discreta associada, que piora com o esforço abdominal (tosse, evacuação, exercício, levantar objetos pesados). Ao exame, o médico percebe o abaulamento da região inguinal, que fica mais evidente quando o paciente aumenta a pressão abdominal por solicitação do médico.
7. A irreduzibilidade é a complicação mais temida da hérnia, que consiste na penetração e aprisionamento de uma víscera abdominal na região inguinal, seja sob a forma de simples encarceramento ou de estrangulamento, quando houver comprometimento com o seu suprimento vascular. As hérnias encarceradas se apresentam como uma massa irreduzível de consistência firme e hipersensível no canal inguinal que pode se estender para a bolsa escrotal.

## **DO TRATAMENTO**

1. O tratamento das hérnias inguinais é cirúrgico, e está indicado para homens sintomáticos com hérnia inguinocrural e mulheres com hérnia inguinocrural, seja ela sintomática ou assintomática.
2. A observação pode ser uma alternativa segura para pacientes do sexo masculino com



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes - NAT

---

comorbidades que aumentem o risco cirúrgico e aqueles com hérnia pouco sintomática ou assintomática, porém vale ressaltar que esse último subgrupo possui uma chance acima de 70% de desenvolver sintomas ao longo da observação e necessitar de tratamento cirúrgico. Muitos pacientes podem ser observados de forma segura com uma probabilidade muito baixa de desenvolver complicações, como encarceramento e necessidade de serem operados de urgência, com maior morbidade.

3. Por outro lado, existem subgrupos de pacientes que se beneficiarão da cirurgia precoce no momento do diagnóstico pela presença de alguns fatores de risco que indicam o aparecimento precoce de sintomas e consequente necessidade da cirurgia.

## **DO PLEITO**

1. **Cirurgia para correção de hérnia e internação em Unidade devidamente equipada.**

## **III – CONCLUSÃO**

1. De acordo com os Documentos anexados, o Requerente apresenta hérnia inguinal bilateral, com dor, sendo encaminhado para o cirurgião para realização de cirurgia de correção desde junho de 2019. Foi anexado no processo o Comprovante de Entrega do Pedido para cirurgia, com data de entrega do Laudo (AIH) emitida no dia 26/07/2019. Não identificamos a inserção da solicitação da consulta com cirurgião geral no SISREG estadual e nem a negativa do ente público.
2. Sabe-se que as Hérnias inguinais são operadas em caráter de urgência nos casos de complicações agudas (estrangulamento, encarceramento). Os demais casos são operados de forma eletiva, mas há que se reconhecer que alguns casos exigem prioridade, a depender do volume da hérnia, sintomas, etc. Enfatizamos que em caso de hérnias complicadas o paciente deve ser encaminhado diretamente ao Pronto



**Poder Judiciário**  
Estado do Espírito Santo  
Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes - NAT

Socorro.

3. Como o tratamento da hérnia é cirúrgico e está indicado em caso de sintomas (que é o caso do paciente em tela), este NAT conclui que o Requerente tem indicação de realizar o tratamento cirúrgico, no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória (local onde já foi avaliado) em caráter eletivo, visto que não há evidência de que o paciente apresenta complicação relacionada a hérnia (hérnia irreduzível).
4. O tratamento cirúrgico de hérnia é ofertado pelo SUS, sendo a Hernioplastia Inguinal bilateral um procedimento inscrito sob o código 04.04.04.009-9, segundo o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS (Tabela SIGTAP).
5. Vale ressaltar que o Enunciado nº 93 da I, II E III Jornadas de Direito da Saúde do Conselho Nacional de Justiça, que:

“Nas demandas de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS por acesso a ações e serviços de saúde eletivos previstos nas políticas públicas, considera-se excessiva a espera do paciente por tempo superior a 100 (cem) dias para consultas e exames, e de **180 (cento e oitenta) dias para cirurgias e tratamentos**”.

████████████████████  
████████████████  
██████████████

██  
████████████████████████████████████  
████████████████████████████████

**REFERENCIAS**

Goulart A, et al, Hérnia Inguinal: Anatomia, Patofisiologia, Diagnóstico e Tratamento, disponível em: [http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1646-](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1646-)



## **Poder Judiciário**

Estado do Espírito Santo

Núcleo de Assessoramento Técnico aos Juízes - NAT

---

[69182015000200005](#)

RAHAL,F. BIROLINI,D. PODE A HÉRNIA INGUINAL TRANSFORMAR-SE EM UM DILEMA?Rev. Assoc. Med. Bras.vol.47 no.1 São Paulo Jan./Mar.2001. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-42302001000100011&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-42302001000100011&script=sci_arttext).